



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6.454/2015

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer exarado no processo acima identificado, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, em favor da empresa abaixo descrita, para conserto de veículo DUCATO, placas IMF 6325, para a Secretaria de Saúde da empresa J. D. RIBEIRO DE LIMA, CNPJ: 90.547.605/0001-90, no valor de R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), correndo a despesa à conta do Projeto/Atividade: 2097 e 2107. Despesa: 3390.30.

Palmares do Sul, 20 de outubro de 2015.

Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito Municipal